

**ADENDO 01 AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - CREDENCIAMENTO**

Comunicamos a quem possa interessar que a Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC, através do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Ari Parizotto, torna público o adendo ao Processo de Inexigibilidade nº 03/2023, Processo Licitatório nº 18/2023, regrada pelas disposições da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, visando o credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Concórdia e Chapecó, Estado de Santa Catarina, que cumpram os requisitos indicados neste edital, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, todos os dias da semana, nos horários de café da manhã, almoço, janta.

Para dar conhecimento aos interessados, aumenta-se o valor originário, constante nos itens 2.1 e 2.2.1. das tabelas do Termo de Referência, Anexo "A" do edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 03/2023, exclusivamente para o município de Concórdia, para os itens 1 e 2, tendo em vista a solicitação através da Comunicação Interna nº 04/2024, oriunda da Secretaria de Saúde, de 12 de janeiro de 2024, pelos motivos lá expostos, nos quantitativos mencionados na tabela abaixo:

ITEM	QT Total	Descrição Resumida	Valor un R\$	Valor
01	45	Café	15,50	697,50
02	83	Almoço	37,22	3.089,26
TOTAL				3.786,76

Ao valor total destinado ao presente edital, fica acrescido o valor de R\$ 3.786,76 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), a serem somados nos itens 2.1 e 2.2.1. das tabelas do Termo de Referência, Anexo "A" do edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 03/2023.

Lindóia do Sul SC, 15 de janeiro de 2024.

Pedro Ari Parizotto

Prefeito Municipal em exercício